



DECRETO nº 1.454, de 29 de julho de 2014.

Abre Crédito Especial no montante de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) decorrente da inclusão de nova ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013, Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013, Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, e Lei Municipal nº 1.304, de 29/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Especial** no montante de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)** decorrente da inclusão de nova ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Unid. Orçam.:	03 – RECURSO VINCULADO
Função:	20 – Agricultura
Subfunção:	601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa:	0077 – Sementes e Mudanças
Projeto:	2.144 – IMPLANTAÇÃO DE POMARES E HORTAS – REPASSE/SDR
Meta:	IMPLANTAÇÃO DE POMARES E HORTAS – REPASSE/SDR
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo a implantação de pomares e hortas, mediante a aquisição de mudas frutíferas e arame ovalado, objeto do Convênio de Participação Popular e Cidadã - FPE nº 1312/2014 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR, Programa de Apoio aos Sistemas Produtivos da Agricultura Familiar.
Elem. Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.1072 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R\$ 42.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$ 42.500,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **repasse** em igual valor efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR, Programa de Apoio aos Sistemas Produtivos da Agricultura Familiar, tendo por origem o Convênio de Participação Popular e Cidadã - FPE nº 1312/2014.

TOTAL DOS REPASSES. R\$ 42.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 29/07/2014.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 29/07/2014.